

RESOLUÇÃO Nº267/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de outubro de 2023, às 14:00 horas no auditório da SESA/Enseada, Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer favorável da Referência Técnica da RAPS da Regional Metropolitana de Saúde e SESA;

Considerando Ofício SEMSA nº 688/2023/SEMUS, onde o município de Aracruz - ES, solicita aprovação do projeto de Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS II, do município de Aracruz;

RESOLVE:

Art.1º – Homologar a Resolução nº 038/2023 da CIR Metropolitana, que aprova a proposta de habilitação, junto ao Ministério da Saúde / SAIPS, do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS II, do município de Aracruz – ES.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 13 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2023 08:23:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2023 08:23:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZGN6S6>